

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ATA DA 122ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2026, às 14:00 horas, na Filial 1 da **GRENDENE S.A.** (“Companhia”), localizada na Av. Pedro Grendene, 131, Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-052.
- 2. Convocação e Presença:** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, via videoconferência, conforme permitido pelo artigo 19, §2º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes os seguintes conselheiros: Alexandre Grendene Bartelle, Pedro Grendene Bartelle, Renato Ochman, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Maílson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho e Walter Janssen Neto. Adicionalmente, também está presente nesta reunião o Sr. João Carlos Sfredo, coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia.
- 3. Mesa: Presidente da Reunião:** Alexandre Grendene Bartelle
Secretário: Renato Ochman
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1)** Examinar e discutir o desempenho da Companhia no 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2026 e as respectivas informações financeiras. **2)** A 1ª (primeira) distribuição antecipada de dividendos, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2026, referente ao resultado financeiro apurado no período entre 01 de janeiro até 31 de março de 2026, conforme proposto pela Diretoria. **3)** A alocação da remuneração individual fixa dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, conforme estabelece o disposto no art. 14 do Estatuto Social da Companhia. **4)** A eleição dos membros do Comitê de Auditoria (conforme abaixo definido), a indicação do coordenador do Comitê de Auditoria (conforme abaixo definido) e a remuneração individual dos membros do Comitê de Auditoria (conforme abaixo definido). **5)** O relatório do Comitê de Auditoria (conforme abaixo definido) referente ao 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2026. **6)** O relatório do Comitê de Ética (conforme abaixo definido) referente ao 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2026. **7)** A eleição dos membros do Comitê de Partes Relacionadas (conforme abaixo definido) e a designação do coordenador do Comitê de Partes Relacionadas (conforme abaixo definido). **8)** A ratificação da Matriz de Materialidade da Companhia. **9)** Autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.
- 5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:
 - 5.1.** Aprovar o desempenho da Companhia no 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2026 e as respectivas informações financeiras.
 - 5.2.** Aprovar, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, a 1ª (primeira) distribuição antecipada de dividendos, referente ao resultado financeiro apurado no período entre 01 de janeiro até 31 de março de 2026, em conformidade com o art. 34 do Estatuto Social da Companhia, conforme proposto pela Diretoria, no valor de R\$55.689.710,59 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias, o valor de R\$0,061729306 por ação (excluídas as ações em tesouraria), que serão pagos aos acionistas a partir de 10 de junho de 2026, sem remuneração ou atualização monetária e distribuídos da seguinte forma:
 - a) Em forma de Juros sobre Capital Próprio (“JCP”) imputado ao dividendo, de acordo com o art. 9º, §7º, da Lei nº 9.249/95, o montante bruto de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), correspondendo ao valor bruto por ação de R\$0,033253525 (excluídas as ações em tesouraria), para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos ou, com retenção de Imposto de Renda na fonte, conforme legislação em vigor; e

- b) Em forma de dividendo, o valor de R\$25.689.710,59 (vinte cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo ao valor de R\$0,028475781 por ação (excluídas as ações em tesouraria). Nos termos da Lei nº 15.270/2025, os valores distribuídos a título de dividendos, estarão sujeitos à tributação do Imposto de Renda na fonte, quando aplicável, observados os limites, alíquotas e demais condições previstas na legislação vigente.

Farão jus ao recebimento dos dividendos antecipados os acionistas titulares de ações ordinárias (GRND3) inscritos nos registros da Companhia em 21 de maio de 2026 (data de corte). Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas *ex-dividendo* a partir de 22 de maio de 2026, na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão.

- 5.3.** Aprovar a alocação da remuneração individual fixa dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, conforme estabelece o disposto no art. 14 do Estatuto Social da Companhia, e baseado no montante global da remuneração aprovada e fixada em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 23 de abril de 2026, da seguinte forma, a partir de maio de 2026:

a) Atribuir a remuneração individual fixa aos membros deste Conselho de Administração, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 23 de abril de 2026, na base mensal bruta de R\$24.370,00 (vinte quatro mil, trezentos e setenta reais) para cada membro do Conselho de Administração; e

b) Atribuir, como remuneração individual fixa do (i) Diretor Presidente, a remuneração mensal bruta de R\$214.600,00 (duzentos e quatorze mil e seiscentos reais); (ii) do Diretor Vice-Presidente, a remuneração mensal bruta de R\$190.180,00 (cento e noventa mil, cento e oitenta reais); (iii) do Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores a remuneração mensal bruta de R\$165.880,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

- 5.4.** Eleger, conforme descrito abaixo, os membros do Comitê de Auditoria da Companhia ("Comitê de Auditoria"), nos termos das cláusulas 4 e 5 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia devidamente aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2022 ("Regimento Comitê de Auditoria"), que será formado por 03 (três) membros, os quais serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos que perdurará até a reunião do Conselho de Administração que apreciar, "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária, as contas do 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2028 e as respectivas informações financeiras, a ser realizada no exercício social de 2028:

(i) Sr. **Bruno Alexandre Licarião Rocha**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 33.400.679 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.107.688-08, residente e domiciliado na Rua Bennet 161, Alto de Pinheiros, CEP 05464-010, Cidade de São Paulo/, Estado de São Paulo, como membro do Comitê de Auditoria;

(ii) Sr. **Herculano Aníbal Alves**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 5.306.068 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 463463178-49, residente e domiciliado na Rua Traipu nº 214, apto. 122, CEP 01235-000, Cidade de São Paulo/, Estado de São Paulo, como membro do Comitê de Auditoria; e,

(iii) Sr. **João Carlos Sfredo**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 7003390627-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 008.936.920-34, residente e domiciliado à Rua Líbia, 343, casa, Jardim Itati, Vila Ipiranga, CEP 91370-210, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como membro (e coordenador) do Comitê de Auditoria.

O Presidente da Mesa, informou que os membros do Comitê de Auditoria, ora eleitos, declararam que não estão incurso em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não tem interesse conflitante com ela.

Ainda, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovam, neste ato, a indicação do coordenador e a remuneração dos cargos do Comitê de Auditoria da seguinte forma:

a) Nos termos da cláusula 6 do Regimento do Comitê de Auditoria, é indicado e eleito o Sr. João Carlos Sfredo como Coordenador do Comitê conforme estabelecido no Regimento do Comitê de Auditoria.

b) Nos termos da cláusula 5 do Regimento do Comitê de Auditoria, a remuneração individual dos membros do Comitê de Auditoria, independente da função designada, será de R\$17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, a partir de maio de 2026.

Ainda, os membros do Comitê de Auditoria ora eleitos se comprometem a assinar nesta data os respectivos termos de posse, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia.

- 5.5. Consignar que receberam do Comitê de Auditoria e aprovaram o resumo das atividades que este tem desenvolvido na Companhia, conforme previsto na cláusula 2 do Regimento do Comitê de Auditoria, no qual consta a avaliação das informações financeiras referentes ao 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2026, bem como o andamento das atividades da Auditoria Interna e de Governança, Riscos e Compliance (GRC) ("Resumo das Atividades Comitê de Auditoria"). Todos os documentos relacionados a esta deliberação estão arquivados na sede da Companhia.
- 5.6. Consignar que receberam e aprovaram o relatório do Comitê de Ética da Companhia ("Comitê de Ética") sobre os registros recebidos e apurados pela Companhia ("Relatório do Comitê de Ética"). Todos os documentos relacionados a esta deliberação estão arquivados na sede da Companhia.
- 5.7. Eleger, conforme abaixo, os membros do Comitê de Partes Relacionadas da Companhia ("Comitê de Partes Relacionadas"), nos termos das cláusula 3.1 do Regimento Interno do Comitê de Partes Relacionadas da Companhia ("Regimento Comitê de Partes Relacionadas"), devidamente aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 13 de agosto de 2020, que será formado por 03 (três) membros, para um mandato de 2 (dois) anos que perdurará até a reunião do Conselho de Administração que apreciar, "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária, as contas do 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2028 e as respectivas informações financeiras, a ser realizada no exercício social de 2028:

(i) **Rudimar Dall'Onder**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 8000789142-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 254.626.870-87, com endereço na Rua Luis Buzetti, nº 906, CEP 95172-060, Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, como membro do Comitê de Partes Relacionadas;

(ii) **Rafael Vieira Grazziotin**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 46.773 e no CPF/MF sob nº 699.623.670-34, estabelecido profissionalmente na Rua Borges de Medeiros, 560, 3º andar, CEP 95020-310, Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, como membro do Comitê de Partes Relacionadas; e

(iii) **Alceu Demartini de Albuquerque**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.067.299.758/SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.578.490-68, residente e domiciliado na Rua Regente, 248, apto 202, Bairro Petrópolis, CEP 90470-170, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como membro (e coordenador) do Comitê de Partes Relacionadas.

O Presidente da Mesa, informou que os membros do Comitê de Partes Relacionadas, ora eleitos, declararam que não estão incurso em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não tem interesse conflitante com ela.

Ainda, nos termos da Cláusula 3.4 do Regimento do Comitê, fica designado o Sr. Alceu Demartini de Albuquerque como coordenador do Comitê de Partes Relacionadas.

Ademais, os membros do Comitê de Partes Relacionadas ora eleitos se comprometem a assinar nesta data os respectivos termos de posse, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia.

- 5.8. O Conselho de Administração tomou conhecimento do estudo da **Matriz de Materialidade da Companhia** ("Matriz de Materialidade" ou "Matriz"), o qual foi elaborado pela área de Sustentabilidade e Governança da Companhia. Nesse sentido, a Matriz de Materialidade consolida os temas prioritários para a geração de valor da Companhia e orienta, de forma prática, o Relatório *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), a matriz corporativa de riscos e a estratégia do negócio no curto, médio e longo prazo. Assim sendo, ficou consignado que a Matriz de Materialidade deverá ser revisada bianualmente, sendo que a versão ora apresentada ao Conselho de Administração será válida para os

exercícios sociais de 2026 e 2027 e, portanto, deverá ser revisada novamente no início do exercício social de 2028.

A priorização dos temas constantes na Matriz de Materialidade foi realizada com base na abordagem de **dupla materialidade**, considerando de forma complementar: (i) a **materialidade financeira**, relacionada aos impactos dos temas sobre o desempenho financeiro, a posição patrimonial e a sustentabilidade econômica da Companhia; e (ii) a **materialidade de impacto**, relacionada aos impactos das atividades da Companhia sobre a economia, a sociedade e o meio ambiente. Maiores informações e detalhes sobre o estudo constante na Matriz de Materialidade estão disponíveis na sede social da Companhia.

Diante do exposto, o Conselho de Administração ratificou a Matriz de Materialidade ora apresentada para os exercícios sociais de 2026 e 2027.

- 5.9. Autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários para que se tornem efetivas as deliberações tomadas na presente reunião.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes: Alexandre Grendene Bartelle – Presidente e Renato Ochman – Secretário; Pedro Grendene Bartelle, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Maílson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho, e Walter Janssen Neto – todos membros do Conselho de Administração.
7. **Declaração:** Na qualidade de Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaro que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, RS, 07 de maio de 2026.

Renato Ochman
Secretário